



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Prefeito Municipal, altera a redação do parágrafo 6º, do artigo 1º da Lei n.º 6.996, de 31 de janeiro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a convocar profissionais para o Regime Suplementar de Trabalho para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

A Mensagem Justificativa esclarece que, atualmente, a legislação prevê que o RST terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período ou até que uma das partes requeira a sua descontinuidade. Destaca que tal previsão está em contradição com a natureza contínua dos serviços de saúde, especialmente em função das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e do funcionamento diário das unidades de saúde. Menciona que a limitação do prazo, além de desnecessária, cria entraves administrativos e não reflete a essencialidade e a permanência das atividades de saúde pública. A modificação, assim, prevê que o RST será concedido enquanto houver necessidade dos serviços de saúde, condicionado à avaliação periódica da Administração, ou até que uma das partes requeira a sua descontinuidade.

Esclarece que a presente alteração encontra amparo no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que estabelece que a jornada máxima de trabalho não poderá ultrapassar 40 horas semanais, além de prever regimes de compensação e plantões para assegurar a continuidade dos serviços essenciais. Por fim, alega que a proposta busca reduzir a burocracia administrativa, garantir maior previsibilidade para os profissionais convocados e atender de forma mais eficaz às demandas da saúde pública.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 21 de janeiro de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CDB52C77) no site:
<https://citta.click/l-csLR0V>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000153 de 22/01/2025 15:57:01		 CDB52C77
Documento 000015 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 21/01/2025 15:54:21
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: CLAUDETE DAVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 21/01/2025 15:32:43
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 22/01/2025 09:22:12
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695794, -51.45731

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: GUSTAVO HARRRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 22/01/2025 13:28:15
Local: IP: 172.225.100.146

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 22/01/2025 09:19:59
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695778, -51.457279

Hash do documento (SHA-256): 14b98ebdd77a467b24060d08e3baf9783c0ebb637dd182d74f5068ac2439b58b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.